

331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2018	2020	112	Caixa box
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2012	2018	197	Caixa box
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2014	2018	15	Caixa box
331.39 1	COMUNICADO DE VENDA	2013	2020	8	Caixa box
331.6	CÉDULAS DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV INUTILIZÁVEL E APREENDIDO	2014	2021	5	Caixa box
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2008	2017	36	Caixa box
332.11 2	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2009	2017	12	Caixa box
332.11 3	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2008	2017	22	Caixa box
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2014	2017	6	Caixa box
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DO TRÂNSITO	2016	2019	3	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES - Assuntos Transitórios	2015	2022	25	Caixa box
<b>DATAS LIMITES GERAIS: 2008 - 2022</b>			<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 500 caixa (s) box/ 70 metro(s) linear(es)</b>		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Local/Data: Cuiabá, 11/11/2024.	<p><u>Idileno Osório da Silva</u></p> <p>Presidente Da Comissão Permanente De Avaliação De Documentos</p>
---------------------------------	---

Protocolo 1638751

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2024/DETRAN/MT**  
(Processo DETRAN-PRO-2024/23086.01.)

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação decorrente do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Esta contratação é destinada a execução de reforma na 17ª Ciretran, em Nortelândia/MT.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$555.623,7600 (quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade n. 13/2024/DETRAN/MT

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** EMPRESA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA - CNPJ N. 36.969.897/0001-03 - JOZIANE COUTINHO DA SILVA.

Protocolo 1638592

**PORTARIA N.º 549/2024/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto N.º 393/2016:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo da Portaria N.º 358/2024/GP/DETRAN-MT formulado pela Comissão Eleitoral para a conclusão do processo eleitoral dos membros da Comissão Local de Segurança no Trabalho-CLST, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito- MT, resolve:

**Art. 1º** Conceder a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 09 de outubro 2024, para conclusão do processo eleitoral em Curso

**Art.2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(original assinado)

Protocolo 1638664

**PORTARIA N.º 241/2024/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria n.º 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD n.º 001/2023;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 262/2023/DETRAN-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 57, aditada pela Portaria n.º 347/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/07/2023, página 60, com última alteração pela Portaria n.º 014/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024, página 66.

**Art. 2º** Manter os atuais membros da comissão processante.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 13/11/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2024.

**JULIANO CHIROLI**

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT

(Original assinada)

Protocolo 1638725